

Boletim UE 6-1999

Declaração do Rio (3/4)

Declaração do Rio de Janeiro

1. Nós, chefes de Estado e de Governo da União Europeia, da América Latina e das Caraíbas, decidimos promover e desenvolver as nossas relações no sentido de uma parceria estratégica bi-regional, baseada na profunda herança cultural que nos une, e na riqueza e diversidade das nossas expressões culturais respectivas. Estas conferem-nos fortes e múltiplas identidades, bem como a vontade de criar um enquadramento internacional que nos permita elevar o nível de bem-estar das nossas sociedades e aplicar o princípio do desenvolvimento sustentável, tirando partido das oportunidades oferecidas por um mundo cada vez mais globalizado, num espírito de igualdade, respeito, aliança e cooperação entre as nossas regiões.

2. A parceria estratégica reúne dois importantes actores na actual cena internacional. A América Latina e as Caraíbas estão a caminho de ser uma das regiões mais florescentes no século XXI, devido aos progressos significativos registados nos últimos anos nas esferas política e económica e social. Assim, esta região está determinada a perseverar no avanço dos processos democráticos e da igualdade social, nos esforços de modernização, na liberalização do comércio e nas reformas estruturais com ampla base de apoio. A União Europeia, por sua parte, progrediu no sentido de uma integração histórica com múltiplas implicações a nível mundial, em matéria política, económica, social, financeira e comercial, o que tem permitido melhorias constantes dos padrões de vida das suas sociedades.

3. Esta parceria estratégica baseia-se no pleno respeito do direito internacional, constituindo os objectivos e princípios consignados na Carta das Nações Unidas, a não intervenção, o respeito da soberania, a igualdade entre os Estados e a autodeterminação dos povos, as bases das relações entre as nossas regiões.

4. Esta parceria contribuirá para a promoção de objectivos comuns, nos quais se baseia, nomeadamente o reforço da democracia representativa e participativa e da liberdade individual, o Estado de direito, a boa governação, o pluralismo, a paz e a segurança internacionais, a estabilidade política e o fomento da confiança entre as nações.

5. Sublinhamos a universalidade de todos os direitos humanos; a necessidade de contrariar a degradação do ambiente e de fomentar o desenvolvimento sustentável através da conservação e da utilização sustentáveis dos recursos naturais; a cooperação para a recuperação, preservação, difusão e expansão do património cultural; a incorporação eficiente de conhecimentos científicos e de progressos tecnológicos nos sistemas educativos a todos os níveis, e a luta contra a pobreza e contra as desigualdades sociais e baseadas no sexo.

6. Congratulamo-nos com os progressos realizados em matéria de integração na Europa e na América Latina e Caraíbas nos domínios político e económico, segundo o princípio de um regionalismo aberto.

7. Neste processo, tencionamos criar novas oportunidades e dar igual atenção às três seguintes dimensões estratégicas: um diálogo político frutífero que respeite o direito internacional; sólidas relações económicas e financeiras, baseadas numa liberalização abrangente e equilibrada do comércio e dos fluxos de capitais, e uma cooperação dinâmica e criativa nos domínios educativo, científico, tecnológico, cultural, humano e social.

8. As prioridades de acção adoptadas pela cimeira serão promovidas e implementadas por meio das actuais discussões ministeriais entre a União Europeia e os países e grupos da América Latina, bem como entre a União Europeia e os países caribenhos, no âmbito da Convenção de Lomé. Esses debates manterão o seu formato e periodicidade actuais. Poderão também ser realizadas reuniões ministeriais sobre certas matérias de interesse comum, como educação, investigação e ciência.

9. Decidimos também criar um grupo bi-regional que funcionará a nível de altos funcionários. Esse grupo efectuará reuniões regulares, acompanhará e estimulará a obtenção das prioridades de acção, de um ponto de vista político e com o objectivo de contribuir, a partir dos mecanismos existentes, para um diálogo global com vista a reforçar a parceria estratégica bi-regional nas suas dimensões política, económica, social, ambiental, educativa, cultural, técnica e científica.

Neste contexto, comprometemo-nos a:

No domínio político:

10. Reforçar os diálogos institucionais existentes entre ambas as regiões e promover a comunicação directa entre governos em matérias de integração regional, em especial na sua dimensão política, bem como a cooperação internacional baseada numa troca de experiências e informações.

11. Preservar a democracia e o pleno e total funcionamento das instituições democráticas, o pluralismo e o Estado de direito, garantindo a realização de processos eleitorais livres, justos e abertos baseados no sufrágio universal, enquanto elementos fundamentais do desenvolvimento

económico e social e do reforço da paz e da estabilidade.

12. Promover e salvaguardar todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, incluindo o direito ao desenvolvimento, tendo em conta o seu carácter universal, interdependente e indivisível, reconhecendo que a sua promoção e salvaguarda são da responsabilidade dos Estados e de todos os seus cidadãos; sublinhamos que a comunidade internacional tem um interesse legítimo nesta tarefa, nos termos da Carta das Nações Unidas, que destaca a aplicação prática dos instrumentos e normas universais e regionais sobre direitos humanos.

13. Intensificar a educação para a paz e rejeitar todas as formas de intolerância, incluindo o racismo e a xenofobia, em benefício da segurança internacional e regional e do desenvolvimento nacional, bem como promover e salvaguardar os direitos dos grupos sociais mais vulneráveis, em especial as crianças, os jovens, as pessoas deficientes e deslocadas e os trabalhadores migrantes e suas famílias.

14. Defender os princípios de um sistema judiciário independente e imparcial, promover, aplicar e manter o direito internacional e o direito humanitário internacional. Reconhecer a importância do desenvolvimento progressivo das normas referentes à responsabilidade penal do indivíduo que comete crimes de repercussão internacional. Assim, registamos com interesse o Estatuto Constitutivo do Tribunal Penal Internacional.

15. Reafirmar a igualdade total entre os sexos, como parte inalienável, integrante e indivisível de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, comprometendo-nos assim a incorporar uma perspectiva de igualdade entre os sexos nas políticas conduzidas pelos nossos governos.

16. Promover e salvaguardar os direitos das populações indígenas, nomeadamente o seu direito a participarem em pé de igualdade e a desfrutarem das oportunidades e benefícios do desenvolvimento político, económico e social, respeitando plenamente as suas identidades, culturas e tradições.

17. Intensificar os esforços para preencher as necessidades das gerações actuais e futuras, através da adopção e implementação de estratégias de desenvolvimento sustentável, que tornem compatíveis o crescimento económico, a protecção do ambiente e o progresso social.

18. Dar prioridade a vencer a pobreza, a marginalização e a exclusão social, no âmbito da promoção do desenvolvimento sustentável, alterar os padrões de produção e consumo, promover a conservação da diversidade biológica e do ecossistema mundial, bem como a utilização sustentável dos recursos naturais, e prevenir e contrariar a degradação ambiental, em especial a destruição das florestas e a erosão dos solos, bem como o empobrecimento da camada de ozono e o crescente efeito de estufa, que ameaçam o clima mundial.

19. Desenvolver esforços aos níveis nacional e regional nestes domínios, combinados com a cooperação internacional, a fim de promover o direito dos indivíduos a uma melhor qualidade de vida e integrar o conjunto da população nos processos de desenvolvimento económico e social.

20. Reconhecer que a maioria dos países carece de recursos internos para pôr em prática o leque de acções internacionalmente proposto para promover o desenvolvimento sustentável. Por isso mesmo, sublinhamos a necessidade de promover níveis adequados de investimento e de transferência de tecnologias.

21. Sublinhar a importância da contribuição de novos intervenientes, parceiros e recursos da sociedade civil, com o objectivo de consolidar a democracia e o desenvolvimento económico, e de aprofundar o respeito dos direitos humanos. A cooperação internacional, envolvendo recursos públicos, requer um diálogo do qual participem os Governos e a sociedade civil. Os parceiros na cooperação para o desenvolvimento acatarão as leis dos países envolvidos, bem como a transparência e a imputabilidade. Incentivaremos o intercâmbio e a cooperação da sociedade civil entre a América Latina, as Caraíbas e a UE.

22. Trabalhar em conjunto para enfrentar as ameaças à paz e segurança internacionais e intensificar esforços para prosseguir o processo de desarmamento sob controlo internacional estrito e eficaz, com destaque para a eliminação das armas de destruição maciça, nomeadamente armas nucleares, químicas e biológicas. No âmbito do calendário do desarmamento, consideramos que, após a entrada em vigor da Convenção sobre as Armas Químicas, um dos principais objectivos é a conclusão e adopção do Protocolo de Verificação da Convenção sobre as Armas Biológicas, tendo em vista a erradicação dessa categoria de armas de destruição maciça.

23. Atribuir especial importância a conseguir a adesão universal ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares, bem como à luta contra a acumulação excessiva e desestabilizadora de armas de pequeno calibre e armas ligeiras, e a sua disseminação incontrolada, e apelar a todos os Estados para que reúnam esforços no sentido de eliminar totalmente as minas terrestres antipessoal.

24. Combater o problema mundial da droga, segundo o princípio da responsabilidade comum e partilhada, com base numa abordagem global, abrangente e equilibrada, no pleno respeito dos objectivos e princípios da Carta das Nações Unidas e do direito internacional. O plano de acção abrangente do Panamá em matéria de drogas baseia-se nestes princípios e conferirá uma nova dimensão à cooperação neste domínio. Deveríamos utilizar os mecanismos de coordenação e cooperação entre a União Europeia e a América Latina e Caraíbas para desenvolver esta cooperação.

25. Expressar também a nossa vontade de cumprir e dar seguimento aos acordos concluídos na XX Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas dedicada à acção comum para combater o problema da toxicodependência.

26. Reunir esforços para combater todas as formas de criminalidade transnacional organizada e actividades conexas, tais como branqueamento de capitais, tráfico de mulheres, crianças e migrantes, bem como o fabrico e comércio ilegais de armas de fogo, munições e outros materiais

afins.

27. Reforçar as acções individuais e conjuntas contra o terrorismo em todas as suas formas e manifestações, dado que estas últimas minam a paz, o Estado de direito e a democracia.

28. Reforçar acções individuais e conjuntas e aumentar a colaboração entre os nossos governos na luta contra a corrupção em todas as suas formas, tendo em conta os importantes instrumentos recentemente adoptados em ambas as regiões, dado que este grave problema mina a legitimidade e o funcionamento das instituições e representa uma ameaça grave para a democracia, a sociedade, o Estado de direito e o desenvolvimento.

29. Desenvolver esforços conjuntos para aumentar o diálogo, a cooperação internacional e o intercâmbio de conhecimentos na prevenção de catástrofes naturais, aproveitando ao mesmo tempo a experiência adquirida com a Década Internacional para a Redução das Catástrofes Naturais organizada pela ONU. Além disso, as iniciativas neste domínio devem considerar as relações entre a ajuda de emergência imediata e a recuperação e reconstrução, respeitando ao mesmo tempo critérios de desenvolvimento sustentável a longo prazo.

30. Neste contexto, reconhecer os esforços empreendidos pelos Governos e pelo povo da América Central para a reconstrução e transformação dos seus países após a tragédia do furacão "Mitch". Conferimos também grande significado à cooperação internacional para a assistência e reconstrução da América Central, em especial os contributos da América Latina e dos países das Caraíbas, e à implementação do plano da União Europeia para a reconstrução da América Central, bem como dos esforços dos Estados-Membros da União Europeia, que se elevam, na totalidade, a mais de mil milhões de euros.

31. Reforçar as instituições multilaterais, em especial como instâncias de resolução de conflitos internacionais e promoção do desenvolvimento. Neste contexto, apoiamos conjuntamente a intensificação de relações multilaterais, incluindo os progressos registados no processo de reformas do sistema das Nações Unidas, na procura de um novo equilíbrio entre os seus órgãos principais, de forma a melhorar a sua eficácia.

No domínio económico:

32. Reforçar a cooperação económica internacional, promover uma liberalização do comércio abrangente e reciprocamente benéfica, tendo em vista evitar as consequências desestabilizadoras da volatilidade dos fluxos financeiros. Serão tidas em conta, neste contexto, as assimetrias de desenvolvimento.

33. Reafirmar a nossa convicção de que a integração regional desempenha um importante papel na promoção do crescimento, na liberalização do comércio, no desenvolvimento económico e social, na estabilidade democrática e numa inclusão mais simétrica no processo de globalização. Sublinhamos em especial a nossa vontade de reforçar o sistema de comércio multilateral e o regionalismo aberto, bem como de intensificar as relações económicas entre as nossas regiões.

34. Reconhecer a nossa responsabilidade partilhada por uma contribuição eficaz e orientada para a obtenção de resultados concretos em todos estes aspectos.

Através da nossa nova parceria interregional, estamos decididos, em especial, a:

35. Congregar os nossos esforços para garantir que os compromissos assumidos no Uruguay Round entrem em vigor de forma completa e a tempo e sejam efectivamente aplicados.

36. Sublinhar a importância da Organização Mundial do Comércio como principal instância de promoção da liberalização do comércio e de fixação de regras e orientações básicas para o sistema internacional de comércio.

37. Propor conjuntamente, na próxima sessão ministerial da OMC, o lançamento de uma nova ronda de negociações abrangentes no domínio do comércio, sem excluir nenhum domínio, tendo em vista a redução de barreiras pautais e não pautais ao comércio de bens e serviços.

38. Reiterar a nossa firme rejeição de todas as medidas de carácter unilateral e de efeito extraterritorial que sejam contrários ao direito internacional e às regras de livre comércio usualmente aceites. Concordamos que esse tipo de práticas representa séria ameaça ao multilateralismo.

39. Promover um maior desenvolvimento e diversificação do comércio, tendo em conta as actuais e futuras negociações multilaterais e bilaterais para a liberalização do comércio, tal como no caso da União Europeia com o México, o Mercosul e o Chile assim como a futura evolução das nossas regiões.

40. Promover o diálogo neste domínio e incentivar a criação de um clima favorável aos fluxos financeiros e ao investimento produtivo entre a América Latina, as Caraíbas e a União Europeia, em especial encorajando a criação de empresas mistas, através do Banco Europeu de Investimento (BEI), bem como outros instrumentos de cooperação, tais como os investimentos bilaterais e os acordos de protecção recíproca.

41. Dar especial atenção e apoio aos países de economias menores, nomeadamente por meio de incentivos para investimentos produtivos. Deveríamos analisar e implementar condições e medidas financeiras favoráveis, que permitam tratar justa e adequadamente, nas instâncias competentes e específicas, os países pobres altamente endividados. Nesse sentido, congratulamo-nos com o acordo entre os chefes de Estado e de Governo do G7 sobre um novo pacote de iniciativas de redução da dívida dos países pobres altamente endividados.

42. Promover um maior contacto entre agentes económicos e incentivar um diálogo alargado entre os membros da comunidade empresarial e das instâncias sectoriais de ambas as partes, que são de grande importância para as relações entre as nossas regiões, e em especial para o desenvolvimento económico e social.
43. Promover a cooperação em ciência e tecnologia a fim de fortalecer a capacidade dos países nessas áreas e contribuir para os esforços orientados para a solução dos problemas globais; incentivar o investimento e as parcerias empresariais que impliquem transferências de tecnologias e de conhecimentos específicos do saber fazer.
44. Apoiar o reforço e a aplicação dos direitos de propriedade intelectual em todos os domínios como condição importante para a intensificação dos fluxos comerciais e de investimentos.
45. Promover, no contexto da globalização e do avanço da sociedade da informação, o comércio de serviços, bem como apoiar novas formas de cooperação neste domínio como importantes factores de estreitamento dos laços económicos entre ambas as regiões.
46. Incentivar a transferência de tecnologias tendo em vista uma melhoria dos processos e padrões dos laços económicos entre a União Europeia e a América Latina e Caraíbas nos domínios da produção de bens, do comércio externo, das infra-estruturas portuárias e das telecomunicações e transportes.
47. Promover um clima favorável às pequenas e médias empresas - que desempenham um importante papel no contexto do desenvolvimento de economias de mercado estáveis -, ao reforço das trocas económicas e à criação de "joint ventures" entre as duas regiões.
48. Salientar o papel decisivo que a eficiência das infra-estruturas, incluindo as infra-estruturas de transportes, e dos procedimentos administrativos assume para a liberalização do comércio e a intensificação da cooperação económica.
49. Reforçar a nossa parceria na cooperação para o desenvolvimento, que oferece uma importante oportunidade para pôr em prática, com proveitos recíprocos, os valores e ideais comuns.
50. Participar activamente, à vista da gravidade e recorrência das crises financeiras e da intensidade do seu impacto a nível nacional e internacional, na projecção de uma nova arquitectura financeira internacional, com o intuito de permitir a ambas as regiões a obtenção dos benefícios plenos da integração dos mercados de capitais e reduzir os riscos gerados pela sua volatilidade.
51. Continuar a fortalecer os sistemas financeiros de nossos países e a desenvolver mecanismos de regulação e controlo, a fim de implementar melhores padrões e práticas internacionais. Assim se contribuirá para a implantação de um sistema económico e financeiro internacional dinâmico e estável. Esse sistema permitirá prevenir futuras crises ou, no caso de estas se verificarem, permitirá identificá-las precocemente e resolvê-las de forma rápida e eficaz, por forma a impedir a sua generalização.
52. Reconhecer que a introdução do euro contribui para o fortalecimento dos nossos vínculos birregionais económicos e financeiros, bem como do sistema financeiro e monetário internacional, dotando-o de estabilidade e dinamismo.
53. Promover a participação activa dos nossos governos nas consultas em curso nas Nações Unidas, a respeito das actuais tendências dos fluxos financeiros globais. Conjugar esforços para operar uma reforma do sistema financeiro internacional, bem como para definir e implementar um programa destinado a garantir a estabilidade financeira internacional, que inclua o acompanhamento do sistema monetário mundial com o objectivo de prevenir as crises.

Nos domínios cultural, educativo, científico, tecnológico, social e humano:

54. Reiterar o nosso empenho no estabelecimento de uma parceria sólida entre a União Europeia e a América Latina e as Caraíbas nos domínios educativo, cultural e humano, baseada em valores partilhados e no reconhecimento da importância que a educação assume para atingir a igualdade social e obter progressos científicos e tecnológicos. Comprometemo-nos igualmente a basear as nossas relações em princípios de igualdade e respeito pelo pluralismo e pela diversidade, sem distinção de raça, religião ou sexo, preceitos estes que constituem os meios ideais para criar uma sociedade aberta, tolerante e abrangente, em que o direito individual à liberdade e ao respeito mútuo seja reforçado pelo acesso equitativo à capacidade de produção, à saúde, à educação e à protecção civil.
55. Concordar que não há melhor investimento do que o desenvolvimento dos recursos humanos, que constitui simultaneamente um penhor de justiça social e uma exigência de crescimento económico a longo prazo.
56. Disponibilizar mais recursos para responder a necessidades sociais justas e urgentes e para melhorar o âmbito e a qualidade dos nossos programas sociais.
57. Tencionar partilhar experiências entre as nossas duas regiões sobre as diferentes políticas sociais que aplicamos, de modo a reforçar a cooperação neste domínio, em especial nas áreas da saúde, da alimentação, da educação e do emprego.
58. Sublinhar ainda que é importante criar nos nossos países postos de trabalho em número suficiente, produtivos e bem remunerados. Para o efeito, são essenciais a educação e a formação profissional dos trabalhadores de todas as idades.

Acordámos, nomeadamente, em:

59. Promover a recuperação, a preservação e um melhor conhecimento das nossas vastas heranças culturais, incluindo o património, e da nossa diversidade enquanto laço fundamental entre a América Latina e as Caraíbas, por um lado, e a União Europeia, por outro, permitindo a instituição de relações mais estreitas e duradouras entre os nossos povos e promovendo a criatividade cultural como um diálogo para a paz e a tolerância.
60. Promover, tanto nas regiões como nas instâncias multilaterais, acções destinadas a fomentar a diversidade cultural e o pluralismo no mundo.
61. Incentivar os intercâmbios interregionais entre agentes educativos e culturais como um dos meios mais eficazes de promoção da compreensão recíproca, do conhecimento e da produção cultural. A promoção de contactos estreitos entre artistas e organizações em todos os sectores culturais fomentará o respeito da diversidade cultural e linguística, garantindo a dignidade humana e o desenvolvimento social.
62. Incentivar o reforço da cooperação e do intercâmbio entre indústrias culturais e no sector do audiovisual, como pilares fundamentais da cooperação cultural e económica, indo ao encontro de um interesse acrescido pelas produções de alta qualidade.
63. Considerar o reforço da cooperação no domínio da educação como um desafio específico, destacando em especial o ensino básico, a formação profissional e a cooperação entre instituições de ensino superior, nomeadamente universidades, e o ensino à distância, e ter em conta as necessidades específicas das nossas sociedades. Neste contexto, recordamos o êxito dos programas de cooperação já existentes.
64. Promover o acesso universal à educação e à capacitação profissional para o emprego como factores determinantes da redução das desigualdades sociais, diminuição da pobreza e criação de empregos adequadamente remunerados, garantindo uma educação básica completa para todas as pessoas em idade escolar, e do direito individual de manutenção da identidade cultural e linguística; sublinhamos o direito em si à educação, assente na responsabilidade nacional específica de cada país de dar a todos os cidadãos uma educação adequada.
65. Promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, como elementos fundamentais das nossas relações e como condição essencial para que os países se insiram com êxito num mundo globalizado, que exige progressos do conhecimento científico, o seu domínio e a adaptação a uma tecnologia em constante evolução.
66. Incentivar a inovação e a transferência de tecnologias, a fim de estabelecer uma maior ligação a nível científico e económico entre as duas regiões, nomeadamente nos domínios da produção de bens e de serviços, do comércio externo, das infra-estruturas, das telecomunicações e dos transportes.
67. Saudar os vários acontecimentos promovidos antes e durante a cimeira em que participaram diferentes sectores da sociedade civil.
68. Estes solenes compromissos orientam os nossos diálogos actuais e a nossa cooperação em foros interregionais e internacionais. Ao mesmo tempo, contribuem para o estabelecimento favorável da nossa parceria estratégica.
69. Os participantes exprimiram a sua profunda gratidão ao povo e ao Governo do Brasil pela cortesia e pelo apoio dispensado, que contribuíram para o êxito dos trabalhos da cimeira.

[[Sumário](#) | [Precedente](#) | [Seguinte](#) | [Índice](#) | [Índice cum.](#) | [Núm. anteriores](#) | [Home page](#)]
